PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

Ofício nº 4232/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **INDICAÇÃO Nº 3892/2025 – VEREADOR BENI RODRIGUES**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 3892/2025, de autoria do Nobre Vereador Beni Rodrigues, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo visando à implantação de redutor de velocidade na Avenida Javier Koelbl, nos bairros Bourbon e Porto Meira, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 494/2026, de 16 de abril de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Paulo Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

f0437162-0957-4a3b-91bd-1f8809fc1412

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 16/04/2026 às 21:26:20
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/04/2026 às 07:54:30
Documento Código: f0437162-0957-4a3b-91bd-1f8809fc1412 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f0437162-0957-4a3b-91bd-1f8809fc1412

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2026.

Ofício n° 494/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 3892/2025, de autoria do Vereador Beni Rodrigues, a qual solicita a realização de estudo para viabilização da implantação de redutor de velocidade na Avenida Javier Koelbl, nos bairros Bourbon e Porto Meira, cumpre-nos informar o que segue.

Após análise técnica, verificou-se que o referido trecho já dispõe de dispositivos moderadores de velocidade devidamente implantados, sendo duas ondulações transversais e uma faixa elevada destinada à travessia de pedestres, localizada em ponto caracterizado como polo gerador de tráfego.

Destaca-se, ainda, que o cruzamento com a Rua Paulino Ferreira encontra-se em processo de requalificação da sinalização viária, com a execução de nova sinalização horizontal e vertical, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, proporcionando melhores condições de percepção, legibilidade e segurança aos usuários da via.

Ressalta-se que a Avenida Javier Koelbl é classificada como via de relevante função operacional, sendo utilizada pelo transporte coletivo urbano e por veículos de emergência, o que demanda a manutenção de adequada fluidez e acessibilidade. Nesse contexto, a implantação de novos redutores de velocidade, além dos já existentes, mostra-se tecnicamente inadequada, podendo comprometer a eficiência do sistema viário, aumentar o tempo de resposta de serviços essenciais e gerar impactos negativos à mobilidade urbana.

Dessa forma, com fundamento em critérios de engenharia de tráfego, segurança viária e funcionalidade da via, conclui-se pela inviabilidade da implantação de novos dispositivos redutores de velocidade no referido local, mantendo-se as intervenções já existentes, bem como as melhorias de sinalização atualmente em andamento.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes

Diretor Superintendente do Foztrans

f0437162-0957-4a3b-91bd-1f8809fc1412

Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 16/04/2026 às 21:26:20
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/04/2026 às 07:54:30
Documento Código: f0437162-0957-4a3b-91bd-1f8809fc1412 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f0437162-0957-4a3b-91bd-1f8809fc1412

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **4.232/2026**

Assunto: **INDICAÇÃO Nº 3892/2025 – VEREADOR BENI RODRIGUES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f0437162-0957-4a3b-91bd-1f8809fc1412

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f0437162-0957-4a3b-91bd-1f8809fc1412

Hash do Documento

768BB0E33A77D335A5CEB2EE88D6079537A282C6470FFAB2FBBA40FC3E96BD58

Anexos

3892 - 2025 - BENI - REDUTOR DE VELOCIDADE (FOZTRANS)ASS.pdf - **f5e20c50-c502-4f9b-a7c1-c63a4a54c82b**
OFÍCIO- Nº 494-2026-ORIGINAL.pdf - **95f3a0f0-2833-40e5-9569-ea247de05eb4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 16/04/2026 21:26:20 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 17/04/2026 7:54:30 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.